



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N. 685/70 =

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.-----

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Art: 1º - De conformidade com o art. 1º da Lei nº 821/70 de 27 de novembro de 1.970, fica aberto um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$-931,95 (novecentos e trinta e um cruzeiros e / noventa e cinco centavos), destinado a atender às despesas com a quota subscrita pela Prefeitura no convenio celebrado com a Fundação do / Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL
- Art. 2º - A despesa relativa ao crédito a que se destina o artigo anterior, observará segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:
- 6
- EDUCAÇÃO E CULTURA - 4/Auxílios e Subvenções
- 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.1.0 Subvenções Sociais
- 3.2.1.2.61 Instituições Federais
- Mobral Cr\$ 931,95
- Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com / os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:
- 8
- SERVIÇOS MUNICIPAIS - 1/Próprios Públicos
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.02 Material de Consumo
- 07/Materiais p/Conservação de Bens Imóveis Cr\$ 931,95.
- Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

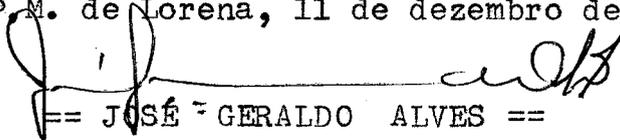
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

035

LIVRO DE DECRETOS

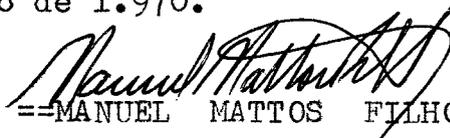
P. M. de Lorena, 11 de dezembro de 1.970.



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1.970.



==MANUEL MATTOS FILHO==

-Chefe da Div. do Expediente Substº-